

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 010/2017

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 010/2017 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE FAXINAL.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçú, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário ABELARDO LUIZ LUPION MELLO, portador do RG n.º 779.724-9 e do CPF n.º 160.968.439-72, com domicílio especial a Avenida Iguaçú, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçú, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral PAULO TADEU DZIEDRICKI, portador do RG n.º 1.265.424 e do CPF n.º 201.916.349-72, com domicílio especial na Avenida Iguaçú, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e MUNICÍPIO DE FAXINAL, CNPJ n.º 75.771.295/0001-07, com Sede na Avenida Brasil, n.º 694 - Centro, CEP 86.840-000, Faxinal – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito YLSON ÁLVARO CANTAGALLO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.010.927-9 e CPF n.º 453.674.859-87, com domicílio especial na Avenida Brasil, n.º 694 - Centro, CEP 86.840-000, Faxinal – Paraná, celebram o 2º Termo Aditivo ao Convênio n.º 010/2017, celebrado em Curitiba, que tem por objeto a “pavimentação e recapeamento com TST, uma área total de 84.328,94 m² na Estrada Rural de acesso ao Município de Faxinal ao Distrito de Altamira”, de acordo com o Plano de Trabalho e parecer técnico fls. 60/64 e 65/68, respectivamente”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado n.º 15.283.905-7 apenso ao 14.498623-7, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Convênio n.º 010/2017, a supressão do valor, a readequação do Plano de Trabalho (fls. 18/21) e do Cronograma Físico Financeiro (fls. 17), bem como a prorrogação dos prazos de execução (150 –cento

Avenida Iguaçú, n.º 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500



2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 010/2017

e cinquenta dias) e vigência (180 – cento e oitenta dias), conforme o Ofício nº 093/2018 (fls. 03) da Prefeitura Municipal de Faxinal, corroborado pelo do Chefe do DFIL/SEIL (fls. 22/24) e a autorização do Senhor Diretor Geral da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 24).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDUÇÃO DA ÁREA

Fica reduzida a área inicial de 84.328,94m² para 70.724,10 m², mantendo-se inalterados as delimitações de início e fim do trecho, conforme apreciação do setor técnico competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor originário do convênio fica alterado, conforme apreciação do setor técnico competente.

Parágrafo Primeiro – Haverá supressão de valor ao Convênio no montante R\$ 1.001.805,25 (um milhão, mil, oitocentos e cinco reais e vinte e cinco centavos), da contrapartida do Município, permanecendo inalterado o valor a ser repassado pelo Estado conforme Despacho do Chefe do DFIL/SEIL às fls. 26.

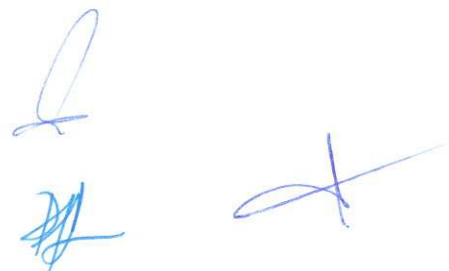
Parágrafo Segundo - Face à supressão mencionada no Parágrafo Primeiro, o valor do Convênio passa a ser de R\$ 2.200.906,29 (dois milhões, duzentos mil, novecentos e seis reais e vinte e nove centavos), conforme Informação do Chefe do DFIL/SEIL às fls. 26.

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 18/21.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 17.



2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 010/2017

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio em 150 (cento e cinquenta) dias, perdurando até o dia 03 de janeiro de 2019.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Convênio em 180 (cento e oitenta dias), perdurando até o dia 02 de julho de 2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as demais disposições do Termo de Cooperação originário e que não modificadas por este Instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 05 de outubro de 2018.



ABELARDO LUIZ LUPION MELLO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística



PAULO TADEU DZIEDRICKI

Diretor Geral do DER/PR



YLSON ÁLVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO: 15.249.061-5 apenso ao 14.546.894-9

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 006/2018.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Iporã

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução 120 (cento e vinte) dias e de vigência 120 (cento e vinte) dias, a readequação do cronograma físico financeiro do Termo de Cooperação nº 006/2018, conforme Ofício nº 263/2018-GAB (fls. 07 do protocolado nº 15.249.061-5) do Prefeito de Iporã, corroborado pela Chefia do DFIL/SEIL (fls.26) e consoante aprovação do Diretor Geral da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (fls.26).**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBSTITUIÇÃO DAS VIGAS:** Onde originalmente haveria o fornecimento de 10 (dez) vigas tipo B, com comprimento de 10,0 metros, passará a ser fornecida a quantidade de 10 vigas tipo B, com comprimento de 12,5 metros.**DO PLANO DE TRABALHO**

O Plano de Trabalho fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às (fls.33/36).

DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O Cronograma Físico Financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às (fls.37).

DO PRAZO**Parágrafo Primeiro – Da Execução**

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 02 de fevereiro de 2019.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

A vigência deste Termo de Cooperação perdurará até 02 de junho de 2019.

DATA: 05 de outubro de 2018

Paulo Tadeu Dziedricki
Diretor Geral do DER/PRAbelardo Luiz Lupion Mello
Secretário/SEIL

106111/2018

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO nº 15.201.333-7

DOCUMENTO: Convênio n.º 085/2018-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Alvorada do Sul

DO OBJETOExecução de obras pavimentação asfáltica, com CBUQ, em vias municipais com área total de 14.364,33m², conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 31/35 e Parecer Técnico de fls. 45/46, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.**VALOR:** O valor da obra deste convênio é de R\$ 549.868,88 (quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos) - O valor a ser repassado pela SEIL é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a contrapartida do Município, para a execução do objeto, será de R\$ 49.868,88 (quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos).**RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente convenio correrão pelo Estado do Paraná, à conta da Dotação Orçamentária 7704.26782014.386-Fomento Rodoviário, Natureza da Despesa 4440.4201 – Auxílios a Municípios, Fonte de Recursos nº. 101 (cento e um).

DOS PRAZOS**Do prazo de execução**

O prazo para execução da obra objeto do presente Convênio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Da Vigência

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais, e perdurará 180 (cento e oitenta) dias corridos após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Terceira deste Convênio.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor/fiscal deste Convênio o servidor Engenheiro Ulisses Rossini, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato publicado no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 01 de outubro de 2018.

Paulo Tadeu Dziedricki
Diretor Geral do DER/PRAbelardo Luiz Lupion Mello
Secretário/SEIL

106117/2018

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO: nº 15.283.905-7 apenso ao P.I. nº 14.498.623-7

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 010/2017.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município Faxinal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão de valor e readequação do plano de trabalho e cronograma físico financeiro do Convênio nº 010/2017, conforme o Ofício nº 093/2018 (fls.03), do Prefeito de Faxinal, corroborado pelo Chefe do Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e Logística – DFIL (22/24) e autorização do Diretor Geral da Secretaria de Infraestrutura e Logística fls.24).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDUÇÃO DA ÁREAFica reduzida a área inicial de 84.328,94m² para 70.724,10m², mantendo-se inalteradas as delimitações de início e fim do trecho.**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor originário do Convênio fica alterado, conforme apreciação do setor técnico competente.

Parágrafo Primeiro – Haverá supressão de valor ao Convênio no montante de R\$ 1.001.805,25 (um milhão e um mil, oitocentos e cinco reais e vinte e cinco centavos), conforme Despacho do Chefe do DFIL às fls. 26.**Parágrafo segundo** – Face à supressão mencionada no Parágrafo Primeiro, o valor do Convênio passa a ser de R\$ 2.200.906,29 (dois milhões, duzentos mil, novecentos e seis reais e vinte e nove centavos), conforme Informação do Chefe do DFIL/SEIL às fls. 26.**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO**

O Plano de Trabalho fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 18/21.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O Cronograma Físico Financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 17.

DO PRAZO**Parágrafo Primeiro – Da Execução**

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Termo de Convênio em 150 (cento e cinquenta) dias, perdurando até o dia 03 de janeiro de 2019.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Convênio em 180 (cento e oitenta) dias perdurando até o dia 02 de julho de 2019.

DATA: 05 de outubro de 2018.

Paulo Tadeu Dziedricki
Diretor Geral/DERAbelardo Luiz Lupion Mello
Secretário/SEIL

106218/2018

**Secretaria de Estado da Justiça,
Trabalho e Direitos Humanos****SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS – SEJU – DISPENSA 021/2018 – Prot. Nº 15.216.388-6 –****RETIFICAÇÃO** – Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de impressão, reprografia e digitalização, com disponibilização de equipamentos multifuncionais usados e de suprimentos (exceto papel), das respectivas manutenções preventiva e corretiva e do fornecimento de solução de monitoramento e gestão do serviço contratado, de acordo com a discriminação completa dos serviços e preços máximos constantes no Termo de Dispensa de Licitação n.º 021/2018 e na proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, em atendimento a Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos – SEJU, no período de até 180 (cento e oitenta) dias ou até que se conclua o procedimento licitatório, não podendo ser prorrogado. **Valor mensal aproximado: R\$ 12.210,00 (doze mil, duzentos e dez reais), totalizando R\$ 73.260,00 (setenta e três mil, duzentos e sessenta reais) Vigência: 6 (seis) meses.** Dotações Orçamentárias: 04900.4902.14.421.09.4378, Natureza de Despesas: 3390.3900, Subelemento: 3983, Fonte: 101 – 04900.4902.14.421.42.4180, Natureza de Despesas: 3390.3900, Subelemento: 3983, Fonte: 101 – 04900.4902.11.333.16.4471, Natureza de Despesas: 3390.3900, Subelemento: 3983, Fonte: 101. Autorizo Secretarial em 19/07/2018, com fulcro no art. 34, inciso IV, da Lei 15.608/2007 e art. 6º, inciso III, do Decreto Estadual nº4189/2016 e pela delegação expressa na Resolução SEAP nº10.429/2017, a celebração da devida contratação. Curitiba, 19 de Julho de 2018. Francisco Farah – Diretor Geral da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

Onde Lê-se: Vigência: 6 (seis) meses. - Leia-se: Vigência de até 180 dias.

106107/2018